UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 49/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO (2/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2005

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras da UFPel estarão abertas no período de 18 de julho de 2020 a 18 de agosto de 2020 por e-mail: **ingresso2020ppgl@gmail.com**, preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - DOUTORADO".

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Letras ou áreas afins, que possuam Mestrado em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao email **ingresso2020ppgl@gmail.com**, identificado com o nome completo do candidato e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) cópia do Diploma de Mestrado. Para candidato com conclusão de curso de Mestrado prevista para 2020/1, poderá ser entregue uma declaração de previsão de defesa de dissertação pela Coordenação do Programa ao qual está vinculado. No momento da matrícula, deve ser entregue a cópia do Diploma ou de documento da Coordenação do Programa que ateste a realização da defesa e a entrega da versão final do trabalho para expedição do Diploma. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado <u>01 DIPLOMA DE MESTRADO.pdf</u> ou <u>01 DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE DEFESA.pdf</u>;**

b) cópia do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (com cópias simples de comprovantes de cada item que consta no Lattes). **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado <u>02 CV LATTES.pdf</u>. Cada comprovante de cada item que consta no Lattes deve ser nomeado conforme os itens presentes no formulário de comprovação do *Curriculum vitae*. Somente devem ser enviados os comprovantes referentes aos itens presentes no Anexo 1;**

c) formulário de Comprovação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado <u>03 ANEXO 01.pdf</u>**;

d) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado <u>04 HISTÓRICO.pdf</u>**;

e) cópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor (com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral das duas últimas eleições), do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome). **Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 05 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 06 CPF.pdf; 07 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 08 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 09 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 09a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;**

f) as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 10 AUTODECLARAÇÃO.pdf;**

g) as/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. **Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 11 RANI.pdf ou 11 DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 12 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf**;

h) as/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf**;

i) as/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 CID.pdf**;

j) Projeto de Tese a ser desenvolvido no Curso de Doutorado, o qual deverá conter até 25 páginas, contando a partir da folha de rosto, digitadas em espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 15 PROJETO DE TESE.pdf**:

k) cópia do comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, contendo os dados abaixo indicados. **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 16 GRU.pdf**:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

l) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)), obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/). **Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 17RITI.pdf.**

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.

5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa:

E-mail: **ingresso2020ppgl@gmail.com**

Homepage: http://wp.ufpel.edu.br/ppgl

6. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgl até o dia 20 de agosto.

7. Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (**ingresso2020ppgl@gmail.com**), em até 72 horas corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

8. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo site http://wp.ufpel.edu.br/ppgl.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, e contemplará:

1. **Na primeira fase,** a avaliação da versão escrita do Projeto de Tese a ser desenvolvido no Doutorado, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0. A avaliação é de caráter eliminatório e será realizada por uma banca específica com docentes do PPGL.

O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na primeira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Análise do Projeto de Tese – 25 de agosto a 27 de agosto de 2020.

Resultado da primeira fase e divulgação de data, horário e local das defesas individuais dos Projetos de Tese – 28 de agosto de 2020.

2. **Na segunda fase,** a avaliação da Defesa do Projeto de Tese a ser desenvolvido no Doutorado, perante uma banca do PPGL, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0. A avaliação é de caráter eliminatório e será realizada por uma banca específica com docentes do PPGL. A defesa do Projeto de Tese ocorrerá de forma online, por meio do espaço de Webconferência da UFPEL. Os candidatos deverão estar presentes na sala virtual (cujo endereço será divulgado a cada candidato), na data e horário estabelecidos, munidos de documento de identificação oficial com foto.

O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na segunda fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Defesa dos Projetos de Tese – 02 de setembro a 04 de setembro de 2020.

Resultado da segunda fase: 08 de setembro de 2020.

3. **Na terceira fase, a** avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de *curriculum vitae* (**Anexo 2**) e detalhados no Formulário de Comprovação de *curriculum vitae* (**Anexo 1**). **Esta etapa é classificatória**.

O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na terceira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Análise do Curriculum – 14 de setembro e 16 de setembro de 2020.

Resultado da terceira fase: 17 de setembro de 2020.

Resultado final: 22 de setembro de 2020.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. **NA PONTUAÇÃO:**

1. **Na avaliação do Projeto de Tese:** relevância e viabilidade da pesquisa proposta (até 2**,5** pontos); revisão da literatura (até **2,5** pontos); objetivos e metodologia (até **2,0** pontos); clareza das ideias apresentadas (até **1,5** pontos); aspectos de correção e adequação da escrita (até **1,5** pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10 pontos**.
2. **Na defesa do Projeto de Tese:** domínio e capacidade de argumentação, considerando os critérios de avaliação do Projeto de Tese (relevância e viabilidade da pesquisa proposta; revisão da literatura e objetivos e metodologia).
3. **Na análise do *curriculum vitae*:** os critérios estabelecidos e detalhados no **Anexo 1**, que deverá ser preenchido de acordo com o **Anexo 2** e considerar as seguintes atividades:

1. graus e títulos acadêmicos;
2. produção técnico-científica nos últimos cinco anos;
3. atividades acadêmicas e científicas nos últimos cinco anos;
4. experiência profissional na área nos últimos cinco anos.

2. **NA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Avaliação do Projeto de Tese – Peso 3,5
2. Avaliação da defesa do Projeto de Tese – Peso 3,5
3. Análise do *curriculum vitae* – Peso 3,0
4. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 3,5) Projeto de tese + (Peso 3,5) defesa do Projeto de Tese + (Peso 3,0) análise do *curriculum*]

IV - DAS VAGAS

Total – até **22** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 009/2019 (COCEPE/UFPel), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores/as da UFPel.

Docente	Vagas
Alfeu Sparemberger	01
Ana Ruth Moresco Miranda	02
Aulus Mandagará Martins	02

Carmen Lúcia Barreto Matzenauer	01
Claudia Lorena Vouto da Fonseca	01
Daiane Neumann	04
Eduardo Marks de Marques	01
Isabella Ferreira Mozzillo	01
Giovana Ferreira Gonçalves	02
Letícia Fonseca Richthofen de Freitas	01
Luciana Iost Vinha	03
Mirian Rose Brum de Paula	01
Rafael Vetromille-Castro	01
Raquel da Cunha Recuero	01
Total - 22 vagas	

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência classificadas/os e servidoras/es da UFPel dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

3. Em caso de desistência de candidato/a servidor/a da UFPel aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a servidor/a posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cada uma das fases, os candidatos selecionados constarão em listas organizadas por ordem alfabética, por vagas de orientador, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida em cada uma das fases, por meio de contato com a Secretaria do Programa (**ingresso2020ppgl@gmail.com**).

Os aprovados para o ingresso no Doutorado em Letras 2020/2 constarão em listas nominais organizadas em ordem classificatória, por vagas de orientador, que serão divulgadas na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgl).

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito, por meio do email **ingresso2020ppgl@gmail.com**, para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do Projeto de Tese em sua forma escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da defesa do Projeto de Tese. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta na avaliação do *curriculum vitae.* Por fim, caso ainda permaneça o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com o orientador escolhido pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigida, no momento da inscrição, aprovação em teste de proficiência em línguas, a qual poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. O doutorando deve comprovar proficiência em uma língua estrangeira diferente daquela apresentada quando da titulação de Mestre. Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de competência em leitura em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês ou inglês) emitido ou reconhecido pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

- O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras é desenvolvido com aulas presenciais. No entanto, em razão da pandemia da COVID-19, temporariamente, as disciplinas do Curso poderão ser

ofertadas de forma online ou híbrida, a depender de determinações da Universidade Federal de Pelotas acerca do funcionamento do calendário acadêmico na Instituição.

- A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de maio de 2020.

_____
Giovana Ferreira Goncalves
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

_____
Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

_____
Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FERREIRA GONCALVES**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 18/06/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/06/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 23/06/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978619** e o código CRC **DAE4623A**.

Referência: Processo nº 23110.012598/2020-90 SEI nº 0978619